



TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO PADRÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
EDUCADORA 7 DE SETEMBRO LTDA
SEMESTRE LETIVO 2015.2

Dados do Aluno

ALUNO(A):			RA:		
SEXO: ()M ()F	DN: / /	CPF:			
ENDEREÇO:			Nº	COMP:	
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	UF:		

Dados do Contratante (Responsável Financeiro)

NOME:			CPF:		Parentesco:
ENDEREÇO:			Nº	COMP:	
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	UF:		

A Educadora Sete de Setembro Ltda, entidade mantenedora da **FACULDADE SETE DE SETEMBRO - FA7**, com sede e foro na cidade de Fortaleza-Ce, na Rua Almirante Maximiliano da Fonseca, 1395 - Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.240.328/0005-58, doravante denominada **CONTRATADA** e do outro lado o responsável pelo aluno, neste instrumento qualificado, doravante denominado **CONTRATANTE**, firmam o presente TERMO DE ADESÃO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PADRÃO, que se encontra devidamente registrado no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Fortaleza-CE, sob o protocolo de nº 661715, em 23/11/12, do qual o presente faz parte integrante e complementar, de cujo teor, o Contratante declara ter pleno conhecimento e ainda que o mesmo está disponível para impressão e consulta no sítio eletrônico www.fa7.edu.br, relativamente ao curso _____, turno _____, do qual o aluno fora aprovado no Processo Seletivo 2015.2:

CURSOS	HORAS AULAS	1ª PARCELA	SEMESTRALIDADE
ADMINISTRAÇÃO	360 h/a	R\$ 968,00	R\$ 5.808,00
ARQUITETURA E URBANISMO	400 h/a	R\$ 1.548,00	R\$ 9.288,00
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	320 h/a	R\$ 798,00	R\$ 4.788,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO	360 h/a	R\$ 968,00	R\$ 5.808,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL / PUBLIC. PROPAGANDA	360 h/a	R\$ 968,00	R\$ 5.808,00
DESIGN GRÁFICO	400 h/a	R\$ 804,00	R\$ 4.824,00
DIREITO	400 h/a	R\$ 1.242,00	R\$ 7.452,00
ENGENHARIA PRODUÇÃO	400 h/a	R\$ 1.338,00	R\$ 8.028,00
ENGENHARIA ELÉTRICA	400 h/a	R\$ 1.338,00	R\$ 8.028,00
LOGÍSTICA	400 h/a	R\$ 804,00	R\$ 4.824,00
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	400 h/a	R\$ 804,00	R\$ 4.824,00
PEDAGOGIA	360 h/a	R\$ 624,00	R\$ 3.744,00
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	400 h/a	R\$ 1.022,00	R\$ 6.132,00

Cláusula 1ª - Como contraprestação dos serviços educacionais prestados referentes ao **semestre letivo 2015.2.**, serão devidos pelo **CONTRATANTE** os valores ora discriminados, de acordo com as disciplinas ofertadas, a serem quitadas mensalmente no dia _____.

Parágrafo Único - Em caso de falta de pagamento das parcelas no vencimento, o valor será acrescido de multa de 2% (dois por cento), juros de mora e correção monetária mensais calculados de acordo com o critério adotado pelo mercado financeiro para cobrança de valores vencidos, até o dia da efetivação do pagamento, além de honorários advocatícios, quando a cobrança se efetivar por profissionais ou empresas especializadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, cuja validade e eficácia se estendem, de forma cabal e irrestrita, ao contrato padrão de prestação de serviços educacionais em vigor, como partes indissociáveis, sendo a via impressa deste e do referido instrumento contratual tida como contrato formal entre as partes.

Fortaleza, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) Aluno(a)

Contratante (Responsável Financeiro)

Educadora Sete de Setembro Ltda

Testemunhas:

